# PORTARIA nº. 614/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

**FRANCISCO CARLOS SCHIESSL**, Prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º. REMOVER**, a servidora **SORLENE DA GLÓRIA VIEIRA SCHERMACK,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 24 de Agosto de 2026, em conformidade com o art. 40, §1º, da Lei Municipal n. 004/1997.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 24 de Agosto de 2026.

**FRANCISCO CARLOS SCHIESSL**
**Prefeito Municipal**

**MARIANE LESSAK MASSANEIRO**
**Secretária Municipal de Administração e Fazenda**

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra.

# PORTARIA nº. 614/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

**FRANCISCO CARLOS SCHIESSL**, Prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º. REMOVER**, a servidora **SORLENE DA GLÓRIA VIEIRA SCHERMACK,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 24 de Agosto de 2026, em conformidade com o art. 40, §1º, da Lei Municipal n. 004/1997.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 24 de Agosto de 2026.

**FRANCISCO CARLOS SCHIESSL**
**Prefeito Municipal**

**MARIANE LESSAK MASSANEIRO**
**Secretária Municipal de Administração e Fazenda**

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra.